PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tem por objetivo custear a aquisição de cestas básicas para concessão às famílias referenciadas nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e que se encontram em situação de vulnerabilidade financeira agravada pela pandemia da COVID-19, considerando o aumento expressivo na demanda por cestas básicas ocorrida nos últimos meses.

Ressalta o Setor de Planejamento que a demanda por cestas básicas sofreu aumento considerável no ano de 2021. Nos últimos 04 (quatro) meses do ano de 2020 foram concedidas em média 61 (sessenta e uma) cestas básicas por mês. De janeiro a abril deste ano já foram concedidas 630 (seiscentas e trinta) cestas básicas, o que demonstra uma média de 157,50 (cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta) por mês, através do registro de preços do município, além de outras que foram doadas à Secretaria Municipal de Assistência Social por Organizações da Sociedade Civil.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 10/05/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM71 /2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 820.000,00

TOTAL R$ 820.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.364.0807.8.052 – Apoio aos Estudantes Universitários
339018 – Auxílio Financeiros aos Estudantes R$ 25.000,00

Para complementação do valor necessário serão utilizados também os recursos do Superávit apurado ao final do exercício de 2020, sendo:
Superávit (Recurso 261) R$ 75.000,00
Superávit (Recurso 100) R$ 585.000,00

TOTAL R$ 820.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 047/2021

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais

339032 – Material, Bem ou Serviços para Dristrib. Gratuita.....R$ 820.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.364.0807.8.052 – Apoio aos Estudantes Universitários
339018 – Auxílio Financeiros aos Estudantes.....R$ 25.000,00

Para complementação do valor necessário serão utilizados também os recursos do Superávit apurado ao final do exercício de 2020, sendo:
Superávit (Recurso 261).....R$ 75.000,00
Superávit (Recurso 100).....R$ 585.000,00

TotalR$ 820.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar tem como objetivo aquisição de cestas básicas para concessão às famílias referenciadas nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e que se encontram em situação de vulnerabilidade financeira agravada pela pandemia da COVID-19.Tendo em vista o aumento expressivo na demanda por cestas básicas ocorrida nos últimos meses.
Importante ressaltar que a demanda por cestas básicas sofreu aumento considerável no ano de 2021. Nos últimos 04 (quatro) meses do ano de 2020 foram concedidas em média 61 (sessenta e uma) cestas básicas por mês. De janeiro a abril deste ano já foram concedidas 630 (seiscentas e trinta) cestas básicas, o que dá uma média de 157,50 (Cento e Cinquenta e sete vírgula cinquenta) por mês, através do registro de preços do município, além de outras que foram doadas à Secretaria Municipal de Assistência Social por Organizações da Sociedade Civil.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2021.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento